

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Casa do Povo Valongo do Vouga





Este plano visa responder a um cenário de epidemia pelo novo coronavírus .

A Casa do Povo de Valongo do Vouga tem serviços e valências sociais, que abrangem utentes do 4 meses aos 12 anos.

O QUE É O CORONAVÍRUS?



Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e **são bastante comuns em todo o mundo**. O COVID-19 é uma doença causada por uma nova estirpe de coronavírus identificada na cidade de Wuhan (China) em dezembro de 2019.

O período de incubação do COVID-19 é de **2 a 14 dias**. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de COVID-19, é pouco provável que tenha sido contagiada.

Após exposição a alguém infetado com COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

Tosse

Dificuldade respiratória

Febre

COMO SE TRANSMITE O COVID-19?



Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão do COVID-19 acontece quando existe **contacto próximo** (área até 2 metros) com uma pessoa infectada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infectada. As gotículas produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais comum.



EXISTEM DUAS FORMAS ATRAVÉS DAS QUAIS UMA PESSOA PODE FICAR INFETADA:

- ❖ As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor (área até 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões;
- ❖ Uma pessoa também pode ficar infectada ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

COMO SE PREVINE A TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO?



Atualmente não há vacina contra o COVID-19. A melhor maneira de prevenir a infecção é evitar a exposição ao vírus.

Existem princípios gerais que qualquer pessoa pode seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios:

Lavar as mãos com frequência – com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico se não for possível lavar as mãos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas, devem ser usados preferencialmente sabão e água.

Cobrir a boca e o nariz com uma máscara (uso obrigatório nas instalações por adultos). Por partes dos funcionários terá de ser a máscara cirúrgica.

Sempre que for necessário assoar, tossir ou espirrar - O lenço de papel deverá ser descartado num caixote do lixo e, em seguida deverão ser lavadas as mãos. Na ausência de um lenço de papel descartável, poder-se-á tossir para a prega do cotovelo. **Nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.**

As pessoas que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se deslocar para o seu local de trabalho, escolas dos filhos ou estabelecimentos de saúde.

OS UTENTES, COLABORADORES E VISITANTES DEVEM LAVAR OU DESINFETAR AS MÃOS:



- ❖ Antes de sair de casa;
- ❖ Ao chegar à instituição;
- ❖ Após usar a casa de banho;
- ❖ Antes e depois de colocar a máscara;
- ❖ Antes das refeições, incluindo lanches;
- ❖ Antes de sair da instituição;
- ❖ Lavar as mãos com água e sabão se não for possível utilizar um gel alcoólico que contenha pelo menos 60% de álcool;
- ❖ Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos;
- ❖ Evitar contacto próximo com pessoas com **tosse, febre ou dificuldade respiratória**;
- ❖ Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum;
- ❖ Se tiver sintomas ou dúvidas contactar a Linha SNS24: **808 24 24 24**. Não deslocar-se diretamente para nenhum estabelecimento de saúde;
- ❖ Consultar regularmente informação em www.dgs.pt;
- ❖ **O uso de máscaras de proteção por adultos é obrigatória dentro das instalações.**

O QUE FAZER SE UM(A) UTENTE, CLIENTES OU COLABORADOR(A) TIVER SINTOMAS E TIVER ESTADO POTENCIALMENTE EXPOSTO AO COVID-19?



Todos os utentes, clientes e colaboradores devem ser instruídos para reportarem à Casa do Povo de Valongo do Vouga o seu estado de saúde se tiverem tosse, febre ou dificuldade respiratória.

As crianças que no decorrer do dia, nas valências de infância, registarem sintomas deverão ser encaminhadas a sala de isolamento. Os Encarregados de Educação deverão ser avisados de imediato e deslocar-se a CPVV.

Se o seu educando apresentar sintomas não deve frequentar a instituição e deverá avisar a técnica responsável.

Considera-se estado febril a partir dos **37,5°**, com este valor a criança é isolada.

Se for identificado um utente, cliente ou colaborado potencialmente suspeito de infeção por COVID-19, este **não se deve deslocar aos serviços de saúde**. Deverão ser seguidos os seguintes passos:

Permanecer na sala de isolamento de forma a manter-se afastado dos outros colegas e evitar o contágio.



O Encarregado de Educação será aconselhado Contactar a **Linha SNS24: 808 24 24 24** e explicar pormenorizadamente os sintomas e o histórico. Devem ser seguidas todas as orientações dadas.

Para ingressão na instituição a criança terá de se apresentar totalmente recuperada, com ausência de sintomas por 24 horas. Em situações que se considere pertinente a Direção poderá solicitar documento médico que ateste a sua ingressão. Em caso de teste ao covid-19 é **obrigatório** a entrega do documento do resultado.

Não são necessárias medidas de controlo para as pessoas que estiveram em contacto com o caso suspeito enquanto são aguardados os resultados laboratoriais para COVID-19;

Não é necessário evacuar ou encerrar o estabelecimento de ensino, na ausência de exames laboratoriais confirmatórios;

Disponibilização de dispensadores de solução alcoólica nos espaços comuns;

Disponibilização do Plano de Contingência.



O QUE É UM CASO SUSPEITO:

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos.

A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC).

Critérios Clínicos	Critérios Epidemiológicos
<p data-bbox="349 282 471 325">Febre</p> <p data-bbox="378 408 442 451">OU</p> <p data-bbox="349 534 471 576">Tosse</p> <p data-bbox="378 659 442 702">OU</p> <p data-bbox="156 782 664 825">Dificuldade respiratória</p>	<p data-bbox="722 219 1818 391">História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias anteriores ao início de sintomas</p> <p data-bbox="1232 474 1296 516">OU</p> <p data-bbox="716 602 1823 773">Contacto com caso confirmado ou provável de infecção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas</p> <p data-bbox="1232 856 1296 899">OU</p> <p data-bbox="726 985 1812 1156">Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doente com COVID-19</p>

SALA ISOLAMENTO:

Colocação de utentes e/ou colaboradores suspeitos de infeção por COVID-19 na área de isolamento visa impedir que outras pessoas possam ser expostos e infetados. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação de uma doença transmissível.



As áreas de isolamento estão situadas nos diversos edifícios da CPVV e dispõem:

- ❖ Ventilação natural e sistema de ventilação mecânica (Este último apenas no edifício da creche);
- ❖ Revestimentos lisos.

Estas áreas estão equipadas com:

- Telefone (utilização de telefone portátil)e/ou telemóvel;
- Wc devidamente equipado com doseador de sabão e toalhetes de papel;
- Cadeira, ou marquesa e/ou berço (para descanso e conforto do utente ou colaborador suspeito de infeção por COVID-19, enquanto aguarda a avaliação de caso;
- *Kit com água e alimentos não perecíveis;*
- Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- Solução antisséptica de base alcoólica;
- Máscara(s) cirúrgica(s);
- Luvas descartáveis;
- Termómetro;
- Fatos descartáveis;
- Viseira.

PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO:



Qualquer utente ou colaborador com critérios compatíveis com a definição de caso **suspeito de doença por COVID-19**, ou alguém que identifique um utente ou colaborador nestas circunstâncias, deverá informar imediatamente a Direção da CPVV e encaminhar esse pessoa para a **área de isolamento**.

Deverá ser prestada ao utente, cliente ou colaborador doente toda a assistência. A Direção da CPVV deverá certificar-se que o caso suspeito se desloca para a área de isolamento ou que um colaborador o acompanha até à mesma (no caso de ser uma criança terá de se manter acompanhada por um adulto).

Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente. O percurso estabelecido até à área de isolamento deverá evitar o uso de ascensores, de forma a evitar contaminação de superfícies.

É obrigatório o uso da máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o caso suspeito.

No interior da área de isolamento, o caso suspeito de COVID-19 deve contactar a *Linha Saúde 24 (808 24 24 24)* ou a **pessoa que o acompanha**.



O caso suspeito deve usar uma **máscara cirúrgica**, se a sua condição clínica e idade o permita. A máscara deverá ser colocada pelo próprio e este deverá verificar se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face.

Sempre que a máscara estiver húmida, o caso suspeito deverá substituí-la por outra. Após avaliação, a *Linha SNS 24 informa o caso suspeito à Direção da CPVV.*

Se não se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do utente ou colaborador;

Se se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19: a Linha SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde (DGS), para validação da suspeição.



DESTA VALIDAÇÃO O RESULTADO PODERÁ SER:

❖ **Caso Suspeito Não Validado:** fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do utente ou colaborador.

Os utentes ou colaborador informam a Direção da CPVV da não validação;

❖ **Caso Suspeito Validado,** a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.



NA SITUAÇÃO DE CASO SUSPEITO VALIDADO:

❖ O utente ou colaborador doente deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica e idade o permita) e seguir todas as indicações do **SNS 24**. No caso de ser um utente da creche mantém-se acompanhado por um adulto de referência.

- **Se o caso for infirmado**, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais, incluindo limpeza e desinfeção da área de isolamento.

- **Se o caso for confirmado**, a área de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

PROCEDIMENTO NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMO:



Considera-se contacto próximo uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

Alto risco de exposição, definido como:

- Utentes ou colaboradores de uma mesma sala, grupo de trabalho ou que tenha estado no mesmo espaço físico;
- Colaborador do mesmo posto de trabalho do caso;
- Utentes, clientes ou colaboradores que estiveram cara-a-cara com o caso confirmado ou que estiveram com este em espaço fechado;
- Utente, cliente ou colaborador que partilhou com o caso confirmado objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

Baixo risco de exposição (casual), definido como:

❖ Utente ou colaborador que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara-a-cara superior a 15 minutos, tosse ou espirro);



❖ Utente ou colaborador que prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos);

❖ Além do referido anteriormente, perante um caso confirmado por COVID-19, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o a unidade orgânica, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 14 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS DEVE SER A SEGUINTE:

Alto Risco de Exposição	Baixo Risco de Exposição
<ul style="list-style-type: none">❖ Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última Exposição;❖ Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;❖ Restringir o contacto social;❖ Evitar viajar;❖ Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.	<ul style="list-style-type: none">❖ Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;❖ Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.



É IMPORTANTE SUBLINHAR QUE:

- ❖ A auto monitorização diária, feita pelo próprio utente ou colaborador, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- ❖ Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o utente ou colaborador estiver na Instituição, devem-se iniciar os **PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO**;
- ❖ Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada

IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS MEDIDAS PARA A REABERTURA:



- O horário de funcionamento foi ajustado;
- A entrada dos utentes, na creche, é apenas permitida no horário das 7h30m às 9h30m;
- Durante o horário de funcionamento cada criança terá contacto apenas com o seu grupo de crianças e/ou ala e os respetivos adultos;
- A entrega de crianças será realizada pelo exterior e os pais não têm acesso ao interior das instalações. No edifício da creche existe a exceção para situações de amamentação;
- Utilização de máscara será obrigatória para todos os adultos e crianças com mais de 12 anos;
- Desinfeção das mão obrigatória por todos os que entram nos recintos da CPVV;
- As crianças usam calçado interno limpo, na creche e AAAF;
- Pertences pessoais ficam nos armários à entrada das salas;
- Cada grupo tem o seu espaço destinado à refeição, com o espaçamento possível e lugar identificado;
- os parques serão utilizados de forma alternada e quando possível divididos fisicamente;
- Aumento da frequência de limpeza dos brinquedos e a sua manipulação por curtos espaços de tempo;
- Desinfeção do muda fraldas e sanitas após cada utilização;



- Aumento da frequência de desinfecção de superfícies, puxadores, interruptores e todos os espaço de acesso comum;
- As batas da valência de creche passarão a ser lavas na lavanderia interna (frequência diária);
- Todo o contacto com as técnicas deve ser feito preferencialmente por telefone ou email;
- Os dossiers de entradas e saídas serão apenas preenchidos pelos nossos colaboradores;
- As atividades funcionarão até indicação contraria e os professores seguirão as indicações que seguem os colaboradores;
- Todos os funcionários usarão equipamentos de proteção recomendados (farda, calçado e mascara cirúrgica, na creche terão de trocar a roupa);
- Em caso de febre a criança será isolada com um adulto de referência até a chegada do Encarregado de Educação, a sua ingressão na instituição só será permitida com a ausência do sintoma por 24horas;
- Internamente foram criados circuitos verdes (limpos) e vermelhos (sujos);
- Medição da febre nas crianças e funcionários na receção/entrada;
- Expansão dos vestiários para não existirem aglomerados.



**TENTAREMOS FAZER O MELHOR
PELO MELHOR**

CASA DO POVO DE VALONGO DO VOUGA